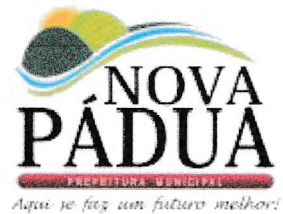




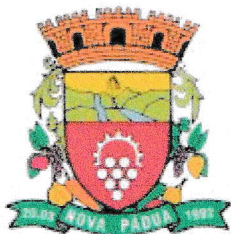
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



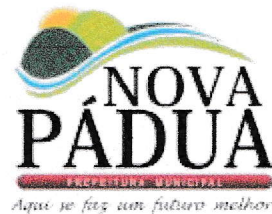
TERMO DE REFERÊNCIA

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA OS DIAS 14 E 21
DE SETEMBRO DE 2024 PARA AS FESTIVIDADES DA
SEMANA FARROUPILHA

Nova Pádua, 12 de setembro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação de serviço de sonorização e iluminação para os dias 14 e 21 de setembro de 2024 para as festividades da Semana Farroupilha.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Serviços comuns

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de sonorizar e iluminar evento público do município, tornando pleno o exercício da função ao qual é objetivado. Sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE DISPENSA Nº 037/2024, contratação que o presente termo é parte integrante.

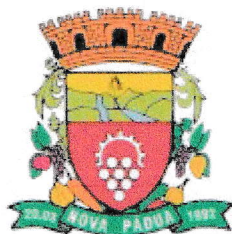
4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Para os objetivos propostos, intentou-se contratar empresa que assegurasse que o evento seja bem sonorizado e iluminado, tornando-o viável, seguro e proveitoso a todos os envolvidos em todos os momentos em que o serviço for requerido. Sendo tal iniciado, na tarde do dia 14 de setembro, no horário a decidir pelo Contratado, para preparação e teste dos equipamentos. Tais serão mantidos em total funcionamento até o dia 21 de setembro, data qual deverá haver o encerramento das atividades da Semana Farroupilha. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão alocados nas dependências do CTG Laço Italiano, local onde a necessidade do serviço se fará. Tais devem ser retirados, assim como toda a retirada da equipe técnica, se houver, a partir do término do evento até as 18:00 do dia seguinte ao evento, dia 23 de setembro de 2024, finalizando assim todo o serviço pretendido.

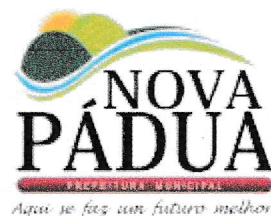
Uma vez que é prerrogativa da administração a escolha, mediante seu planejamento, sempre se pautando pelo interesse público, a empresa que será contratada se ampara no inciso II do artigo 75, que versa sobre as hipóteses de dispensa de licitação, conclui-se, outrossim, pela contratação por meio de um processo de dispensa de licitação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- h) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- i) Proposta contemplando o item 1 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- j) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado;
- k) Carta de Exclusividade, que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

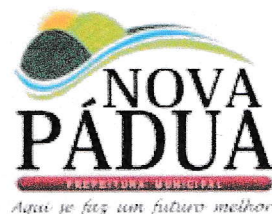
6.1. A execução contratual, obedecerá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A empresa deslocará, custeado por si própria, equipe técnica ao local determinado, com seus equipamentos para instalação e teste de tais antes da iniciação das festividades, nos dias 14 e 21 de setembro de 2024.

6.1.2 A contratada manterá seus equipamentos durante os dois dias que lhe foram requeridos em pleno funcionamento e se responsabilizando pela solução de eventuais percalços que venham a ocorrer durante a execução do serviço, mantendo a continuidade e o bom funcionamento das festividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



6.1.3. Após o término do serviço, a contratada terá 18 horas para recolher todos os seus equipamentos, de forma não abandonar resíduos ou deixar o ambiente de trabalho em que o serviço foi executado de qualquer outra forma que seja a qual foi encontrada. Sendo seu deslocamento de volta por conta da contratada.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em pesquisa de mercado, foi pesquisado em bancos de dados oficiais, constando que a empresa em questão já prestou serviços similares em maior escala e com valores maiores do que o ofertado. Além disso foi obtido um orçamento de serviço semelhante com valor ligeiramente acima do contratado, demonstrando assim a adequação dos valores à realidade de mercado. Considerando o acima exposto e a natureza do processo de dispensa de licitação, o valor da contratação de todos os serviços contantes do item 2.1 deste documento será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:

Quant.	Descrição Iluminação	Quant.	Descrição Sonorização
4	Beam 5r	4	caixas de sub graves de 2400W
2	COB 200W	4	caixas de Line array
1	máquina de fumaça	1	Gerenciador de sistemas digital
1	mesa avolites	1	mesa de som digital com 32 canais PA
1	spliter com 4 entradas e 16 saídas DMX	6	monitores
1	Mem Power trifásico	1	sub grave para bateria
		1	cubo para guitarra
		1	cubo para baixo (1caixa com 4x10 e 1 caixa com 1x15)
		1	bateria completa
		*	Microfone com fio
		*	Pedestais para microfones
		*	Fios e cabos
VALOR TOTAL		5.500,00	

* Tais itens devem ser fornecidos na quantidade necessária no momento do evento, podendo haver variação quantitativa, assim necessitando de precaução por parte da contratada em estar munida de forma que supra as proporções do evento, inclusive em eventuais imprevistos.

7.2. O valor referido a cima se refere ao serviço total, ou seja, contemplando os dois dias referenciados neste processo administrativo.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4 A Secretaria De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, na qual conste indicação do número do Processo de Dispensa de Licitação, em até 30 dias úteis.

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS,

9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

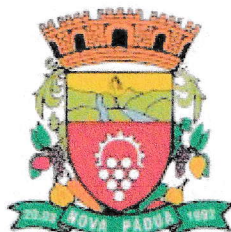
As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
333903999050000	APRESENTAÇÃO E SONORIZAÇÃO	5666
333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	566

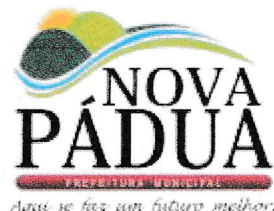
Projeto: Promoção de Festivais Culturais

Órgão: 5 - SEC EDUCACAO, CULTURA, TURIS, ESP E LAZE

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podem ser obtidos pelo servidor: JOSENICE PANIZZON BERNARDI, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.


JOSENICE PANIZZON BERNARDI

Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Nova Pádua, 12 de setembro de 2024